LEI Nº 6.132, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de “Felisberto Michelon”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Felisberto Michelon”, via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/165D-D6B7-9CB2-F4E6 e informe o código 165D-D6B7-9CB2-F4E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 165D-D6B7-9CB2-F4E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 11:02:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/165D-D6B7-9CB2-F4E6